

ESSA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: MAIS UMA TRAGÉDIA BRASILEIRA?

THIS NATIONAL CURRICULUM COMMON BASIS: ONE MORE BRAZILIAN TRAGEDY?

Maria do Rosário Longo Mortatti

Universidade Estadual Paulista UNESP

Presidente Emérita da ABAIf – Associação Brasileira de Alfabetização

mrosario@marilia.unesp.br; maria.longo@pq.cnpq.br

Introdução

As reflexões apresentadas neste texto se baseiam na análise da configuração textual¹ do documento *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) (BRASIL, 2015a, 301p.), disponível para receber críticas, comentários, sugestões e propostas, por meio da plataforma “consulta pública”, no Portal MEC².

Com o objetivo de fundamentar meu posicionamento contrário a essa BNCC (com destaque para aspectos relativos ao componente curricular Língua Portuguesa, em especial alfabetização), a análise é conduzida pela problematização do que considero ser a contradição *de base* que inviabiliza a efetivação, de forma coerente e consequente, de sua finalidade de se constituir, com “força de lei”, como concretização de anseios históricos para a educação brasileira. De forma complementar, evidencia-se a *equivocada* identificação, por parte das autoridades do MEC, entre o “amplo debate” proposto e a “consulta pública” em curso.

Possivelmente, a contradição mencionada esteja também, de forma direta ou indireta, na base dos muitíssimos posicionamentos críticos sobre a BNCC sistematizados e divulgados por respeitadores educadores e entidades científicas

¹ Por meio da expressão “configuração textual”, busco nomear o conjunto de aspectos constitutivos de determinado texto, os quais se referem às opções temático-conteudísticas (o quê?) e estruturais-formais (como?), projetadas por um determinado sujeito (quem?), que se apresenta como autor de um discurso produzido de determinado ponto de vista e lugar social (de onde?) e momento histórico (quando?), movido por certas necessidades (por quê?) e propósitos (para quê?), visando a determinado efeito em determinado tipo de leitor (para quem?) e logrando determinado tipo de circulação, utilização e repercussão. É, portanto, a análise integrada desses aspectos que propicia reconhecer e interrogar determinado texto [e] dele produzir uma leitura possível e autorizada, a partir de seus próprios objetivos, necessidades e interesses (MORTATTI, 2000, p. 31).

² Inicialmente previsto para o dia 15/12/2015, o prazo para consulta pública foi estendido para 15/03/2016. Alguns trechos deste texto foram utilizados nos documentos sobre a BNCC, para os quais contribuí e que foram elaborados pela Comissão de Ensino da FFC e pela Pró-Reitoria de Graduação da UNESP, tendo sido encaminhados ao MEC por meio da plataforma mencionada.

e educacionais, assim como dos muitos comentários críticos que têm circulado em diferentes mídias impressas e eletrônicas, como também entre pesquisadores e professores. Para a maioria destes, as críticas ao documento são sintetizadas principalmente na classificação desqualificativa “colcha de retalhos”, em referência ao seu sentido figurado corrente: ajuntamento de partes desconexas ou incoerentes entre si, que resultam num todo desfigurado e sem sentido.

Partilho de muitos desses posicionamentos críticos, embora com discordâncias em relação a alguns dos argumentos neles apresentados e, em especial, à classificação mencionada. Além de não dar conta da complexidade dos problemas do documento em análise, essa classificação tende a desqualificar aquela técnica artesanal, que, embora pareça “simples” e “desconexa”, envolve sofisticados processos de planejamento e execução, o que não se verifica na BNCC apresentada pelo MEC.

“A base é a base”?

A base é a base. Ou, melhor dizendo: a Base Nacional Comum, prevista na Constituição para o ensino fundamental e ampliada, no Plano Nacional de Educação, para o ensino médio, é a base para a renovação e o aprimoramento da educação básica como um todo. E, como se tornou mais ou menos consensual que sem um forte investimento na educação básica o País não atenderá aos desafios de formação pessoal, profissional e cidadã de seus jovens, a Base Nacional Comum assume um forte sentido estratégico nas ações de todos os educadores, bem como gestores de educação, do Brasil. (RIBEIRO, 2015)

Com o parágrafo acima se inicia o texto “Apresentando a Base”, assinado pelo então Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro³, que informa se tratar de “[...] versão inicial do que poderá ser a Base Nacional Comum (BNC), [...] apresentada à sociedade para ‘amplo debate’, antes de ser finalizada e encaminhada, no primeiro semestre de 2016, ao Conselho Nacional de Educação, “[...] a quem caberá por lei a tarefa de aprovar sua versão inicial” (BRASIL, 2015a, s/p.).

Nessa apresentação, o Ministro aponta motivos e finalidades, anseios e expectativas que marcam o contexto de produção do documento e que estão sintetizados na afirmação tanto do valor intrinsecamente verdadeiro que a proposição tautológica “A base é a base” busca conferir ao documento quanto no

³ Esse filósofo e professor universitário ocupou o cargo de Ministro da Educação entre os meses de abril e setembro de 2015. Duas semanas depois da apresentação pública da BNCC, foi substituído pelo economista e político Aloizio Mercadante, que voltou a ocupar o comando do Ministério da Educação. Em entrevista publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, o novo Ministro fez críticas à BNCC, especialmente à falta de ensino da gramática da norma culta, no componente curricular Língua Portuguesa.

tom profético que enfatiza a compreensão de seu “[...] forte sentido estratégico na ação de todos os educadores, bem como gestores da educação, no Brasil” (BRASIL, 2015a).

No entanto, as intenções anunciadas na apresentação são acompanhadas de ambiguidades e contradições. É o que se pode constatar em outra afirmação tautológica utilizada na tentativa de explicar, por meio de “devorteio” discursivo, o ponto mais obscuro e “inexplicável” do documento – o da autoria e autoridade (política⁴ e científica) – verificada na citação abaixo:

[...] o Ministério da Educação, *após intenso e dedicado trabalho das equipes formadas pela Secretaria de Educação Básica*, apresenta à sociedade essa versão inicial, para amplo debate, do que poderá ser a Base Nacional Comum. *Importa salientar que as equipes tiveram plena autonomia e que, por isso mesmo, essa versão não representa a posição do Ministério, ou do Conselho Nacional de Educação*, a quem caberá por lei a tarefa de aprovar sua versão inicial. Mas ela é fruto de um trabalho intenso, empenhado, digno de elogios, e por isso faço questão de agradecer a todas as equipes por sua contribuição.

Agora é a vez da sociedade – melhor dizendo, das várias comunidades de pesquisadores e docentes e também da sociedade como um todo. Para construirmos a melhor Base possível, será necessária a participação de todos os que queiram se pronunciar sobre qual é a melhor formação de nossos jovens.

[...]

Leiam, critiquem, comentem, sugiram, proponham! *Estamos construindo o futuro do Brasil.* (BRASIL, 2015a; grifos meus)

A “plena autonomia” atribuída às “equipes” – cujos componentes e respectivos vínculos institucionais não devidamente são nomeados – é destacada como uma qualidade do documento e, ao mesmo tempo, como justificativa para eximir o Ministério da Educação de responsabilidade política e científica.

Essa compreensão equivocada de democratização de decisões denuncia também outra ambiguidade importante, que pode passar despercebida, quando se busca equivocadamente apreender o sentido do documento *apenas* nos protocolos de leitura propostos na apresentação ou em seu “conteúdo específico”, explicitado a partir da página 7.

⁴ Neste texto, utilizo as palavras “política” e “político”, no sentido amplo de forma de organização e administração da “coisa pública”, *não* no sentido de política partidária/partido político ou seus representantes.

Estampados no rodapé da capa estão os logotipos: da Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação⁵; do CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação⁶; do Ministério da Educação; e do Governo Federal – Brasil, que contém o *slogan* do atual governo, “Pátria Educadora”⁷. Após o texto de apresentação, encabeçada pelos respectivos logos, tem-se a relação de instituições (e respectivas equipes gestoras) supostamente “responsáveis” pela edição do documento, nesta ordem: Ministério da Educação, com indicação dos responsáveis pelas secretarias, diretorias e coordenadorias-gerais; Diretoria do CONSED, com cargos e respectivos ocupantes; e Diretoria da Undime, também com cargos e respectivos ocupantes.

Esses dados indicam relação não somente ambígua, mas também promíscua, entre responsabilidades públicas e privadas e entre Estado e sociedade. Como “projeto de Estado” sob responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos vinculada à Presidência da República, o projeto “Pátria Educadora” visa a enfrentar a “calamitosa” situação da educação pública no país, por meio do

⁵ A Undime “[...] é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986 e com sede em Brasília/DF. Tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social. [...] Logo, quando o tema é educação pública, a Undime está sempre presente. [...]”. Dentre seus objetivos, têm-se os seguintes: “promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; defender a educação básica de qualidade como direito público; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, a educação básica numa perspectiva municipalista, buscando universalizar o atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública; participar da formulação de políticas educacionais, fazendo-se representar em instâncias decisórias, acompanhando suas aplicações nos planos, programas e projetos correspondentes”. Disponível em: <https://undime.org.br/institucional/o-que-e-a-undime> Acesso em: 17 nov. 2015.

⁶ Conforme Estatuto do CONSED, dentre suas finalidades e objetivos, têm-se os seguintes: “Art. 1º. O Conselho Nacional de Secretários de Educação, [...] fundado em 25 de setembro de 1.986, [...] é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, que tem por escopo congregar, por intermédio de seus titulares, as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. [...] Art. 3º. [...] § 1º. Em consonância com a finalidade fixada neste artigo, preservada a autonomia técnica e administrativa de sua atuação, o CONSED se denomina parceiro dos Poderes Públicos na discussão da política de educação nacional, na realização de ações, estudos e outras atividades afetas à área educacional, reconhecendo desde logo o seu papel institucional como fomentador e mediador das discussões que envolvam os interesses legítimos das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. § 2º. O CONSED, em todas as suas ações, buscará consolidar-se institucionalmente como representante e interlocutor qualificado das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, junto aos órgãos consultivos e deliberativos afetos à área da educação, tornando-se parte imprescindível em qualquer debate que se faça em todos os níveis e esferas de Poder, acerca das políticas públicas educacionais”. Disponível em: <http://www.consed.org.br/consed/consed/missao-e-objetivos> . Acesso em: 17 nov.2015.

⁷ De acordo com o Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República, Roberto Mangabeira Unger, que, em 29/04/2015, apresentou aos deputados da Comissão de Educação as diretrizes para esse projeto, a “[...] proposta preliminar do governo federal apresenta três pontos de partida: 1) aproveitar e ultrapassar o exemplo do que deu certo; 2) mudar a maneira de ensinar e aprender; e 3) organizar a diversidade para permitir a evolução. A partir disso, o projeto propõe, como eixos da qualificação do ensino público, iniciativas em quatro campos: a organização da cooperação federativa na educação; a reorientação do currículo e da maneira de ensinar e de aprender; a qualificação de diretores e de professores; e o aproveitamento de novas tecnologias. A ideia do Ministro é debater o projeto com entidades ligadas à educação, com parlamentares e especialistas na área para aperfeiçoar a proposta”. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/noticias/sae-apresenta-proposta-para-a-qualificacao-do-ensino-basico> O ideário desse “Projeto de Estado” pode ser encontrado nos documentos: Brasil (2015b) e Brasil (2015c).

“esforço para qualificar o ensino público”, no “contexto maior” de “construção de nova estratégia de desenvolvimento nacional” (BRASIL, 2015b, p. 4-5). Para isso, o projeto institui, como uma de suas “principais inovações”, comissões de cooperação federativa, que têm, dentre suas competências, “Pactuar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local, em atendimento às estratégias 2.2, 3.3 e 7.1 do PNE” (BRASIL, 2015c, p. 10).

Ora, se esse documento integra ações e empreitada vinculadas a “projeto de Estado”; se associações civis (uma delas explicitamente “de direito privado”) mencionadas são tão “parceiras” do MEC (órgão público subordinado ao governo federal), que os logos de ambas se perfilam (com precedência visual, na capa do documento) ao lado do logo do Ministério; se essa versão da BNCC “não representa a posição do Ministério” que, em tese, é a autoridade máxima em Educação no país; se somente os nomes do Ministro e das equipes do MEC, do CONSED e da Undime são explicitados no documento; se os membros das equipes formadas pela SEB/MEC não podem ser identificados assim como as instituições a que estão vinculados; e se “Agora [apenas], é a vez da sociedade”, pode-se perguntar, não sem perplexidade: qual é, de fato, a base (que não pode ser explicitada) da Base? A que(m) interessa uma Base como essa? Em que consiste o “amplo debate” para o qual somos convidados?

Trata-se, portanto, de uma compreensão de “participação democrática”, tão obscura quanto ambígua e promíscua: delegar a sujeitos e entidades privados o poder de elaborar políticas públicas (MORTATTI, 2010) e tomar decisões sobre os rumos da educação (no caso em pauta, mas não somente). Essa compreensão se completa com o convite à participação da “sociedade” (como se os elaboradores do documento não fizessem parte da sociedade ou não representassem segmentos sociais), apenas para assumir co-responsabilidade pela revisão dessa BNCC e suas nada otimistas implicações políticas, econômicas e educacionais.

Que sentidos, então, podem-se atribuir à enfática utilização da primeira pessoa do plural na frase com que se conclui a apresentação do documento: “Estamos construindo o futuro do Brasil”. “Nós”, quem?

Essas ambiguidades e contradições podem, ainda, ser confirmadas pela análise do conjunto do documento, que evidencia sua fragilidade e inconsistência incompatíveis com a responsabilidade histórica a ele atribuída de se constituir, legalmente, com a “base para a renovação e o aprimoramento da educação básica como um todo” e para novos rumos para a formação de professores e para elaboração de material didático.

Os recursos discursivos na apresentação, que buscam estabelecer certos protocolos de leitura à revelia das evidências, confirmam que, mais do que uma peça técnica ou retórica, trata-se de uma peça política, obviamente. E, como tal, deve ser lida, analisada e criticada.

A Base não tem base

A BNCC em análise integra a “agenda obrigatória para o país” e decorre de um conjunto de iniciativas governamentais visando à “estruturação do Sistema Nacional de Educação, uma das principais iniciativas para organização do federalismo cooperativo”. Dentre elas, e mais diretamente, o documento visa a atender ao disposto no *Plano Nacional de Educação* (PNE) (Lei n. 13.005/2014), que

[...] traz metas e estratégias sobre as diversas questões que envolvem a necessidade de unir esforços federativos para a institucionalização efetiva do Sistema Nacional de Educação (SNE) que expresse nosso projeto de nação; isto é, além de pensarmos a educação escolar, temos que também pensar na construção de nosso desenvolvimento como país e como queremos construir nosso futuro. (ANPAE, 2015)

Como resultado de intensas e extensas discussões, o PNE contém a proposta de elaboração de uma base nacional comum curricular, que esteja fundamentada

[...] em ideias e expectativas de currículo, avaliação, direitos de aprendizagem do estudante e de trabalho do professor, debatidos com ampla participação da sociedade e com atenção às múltiplas metas do PNE, em especial aquelas que se referem ao estabelecimento do plano de carreira do magistério e a intensa melhoria das escolas para garantir aos seus estudantes o acesso efetivo a uma educação de qualidade. (ANPED; ABDC, 2015)

As metas estabelecidas no PNE, por sua vez, contemplam já antigos dispositivos legais e demandas da sociedade brasileira, também resultantes de intensa e extensa discussão entre educadores e gestores, que foram incorporados à Constituição Federal de 1988 e a documentos educacionais oficiais elaborados desde então, com destaque para a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação superior e para a educação básica.

Conforme esses dispositivos legais, a BNCC tem como objetivo “[...] sinalizar percursos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes ao longo da Educação Básica, compreendida pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e Ensino Médio, capazes de garantir, aos sujeitos da educação básica, como parte de seu **direito à educação** [...]” (BRASIL, 2015a, p. 7; grifos no original).

De acordo com informações divulgadas pelo “Movimento pela Base”, “grupo não governamental de profissionais e pesquisadores da educação que atua,

desde 2013”⁸, a BNCC foi elaborada nos últimos dois anos, com base em “currículos de referência” estrangeiros, como o da Austrália (cuja elaboração demandou 20 anos de trabalho coletivo), assim como em experiências nacionais bem-sucedidas, como a do município de Lagoa Santa/MG.

E, de acordo com informações do Secretário da SEB/MEC, Manuel Palácios (2015), esse documento: foi elaborado por um Comitê de Assessores e conta com “[...] o apoio de uma comissão de 116 especialistas, de 35 universidades e professores da Educação Básica organizados em comissões por área/componente curricular/etapa da educação básica”; visa a “[...] definir os objetivos da aprendizagem na educação pública [...] e vai reformular e determinar o currículo mínimo para todos os alunos das [190 mil] escolas [públicas e particulares] de educação básica do Brasil”.

Ainda de acordo com informações do Secretário da SEB/MEC, na matéria jornalística citada acima, a BNCC “[...] apresenta os conteúdos mínimos a serem vistos em sala de aula para as áreas de linguagem, matemática, ciências da natureza e ciências humanas em cada etapa escolar do estudante. Esse currículo terá 60% de conteúdos comuns para a Educação Básica do ensino público e do privado. Os 40% restantes serão determinados regionalmente, considerando as escolhas de cada sistema educacional”. Além disso, “[...] o novo currículo vai se alinhar com avaliações nacionais, como a Prova Brasil e o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) [...] e vai funcionar como uma cartilha para determinar o que todos os estudantes brasileiros têm direito e devem aprender durante o ensino público”.

Para contemplar os objetivos mencionados, o documento está estruturado em tópicos (?) não numerados.

Após o tópico de conteúdo geral “Princípios Orientadores da Base Nacional Comum Curricular (BNC)”, tem-se o tópico “A educação especial na perspectiva inclusiva e a Base Nacional Comum Curricular” (p. 11-14), seguido de outro tópico de conteúdo geral, “Documento preliminar à Base Nacional Comum Curricular – princípios, formas de organização e conteúdo” e de outro de conteúdo específico: “A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular” (p. 18-28).

A esses, seguem-se tópicos e subtópicos em que se apresentam as quatro áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares: Línguas – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física; Matemática – Matemática; Ciências da Natureza – Biologia, Física, Química; Ciências Humanas – História, Geografia, Ensino Religioso, Filosofia, Sociologia.

⁸ Disponível em: <http://movimentopelabase.org.br/> . Acesso em: 30 nov. 2015.

A apresentação de cada área, por sua vez, está organizada em: objetivos gerais; área e seus objetivos gerais no ensino fundamental e no ensino médio. Cada componente curricular está organizado em objetivos gerais na educação básica, objetivos de aprendizagem no ensino fundamental e objetivos no ensino médio⁹.

A disposição e a sequência dos tópicos evidenciam tentativa malsucedida de agrupar, adicionando por mera justaposição, contribuições desiguais de diferentes membros da “equipe” que elaborou o documento. Com a ausência de critérios adequados para a estruturação minimamente coesa do documento, relaciona-se a falta de equilíbrio e de coerência entre os conteúdos de cada tópico, especialmente aqueles em que se apresentam as áreas e respectivos componentes curriculares. Assim, mesmo os tópicos em que os assuntos são apresentados de forma mais organizada e consistente têm suas qualidades obscurecidas, quando analisados no conjunto do documento que integram e cujas características principais assim sintetizo:

- documento prolixo, vago, com imprecisão e oscilação terminológicas/conceituais;
- ausência dos nomes dos “116 especialistas de 35 universidades”, que, de acordo com notícias veiculadas pela imprensa, foram os autores do documento;
- ausência de explicitação de concepção sobre políticas públicas, currículo e processo de ensino/aprendizagem que de fato tenha norteado a elaboração do documento, o que dificulta o debate sobre os fins propostos e a articulação com os componentes curriculares;
- ausência de definição de termos/conceitos *básicos*, tais como: “currículo”, “aprendizagem”, “ensino”, “professor”, “objetivos de ensino”, “conteúdos de ensino”, “eixo”, “interdisciplinaridade”, “temas integradores”, “parte comum”, “parte diversificada”;
- apresentação de temas integradores (“Consumo e educação financeira”; “Ética, direitos humanos e cidadania”; “Sustentabilidade”; “Tecnologias digitais” e “Culturas Africanas e indígenas”) sem a devida explicitação dos *critérios de escolha* e de forma tal a identificá-los com “interdisciplinaridade”, expressando no mínimo desconhecimento do acúmulo das pesquisas acadêmico-científicas sobre o tema;
- ausência de indicação de autores e textos citados, de referências bibliográficas e de bibliografia consultada, indicando ausência de explicitação de fundamentação teórica e de vertentes teórico-conceituais “escolhidas” pelos autores do documento;

⁹ Nos componentes curriculares da área de Ciências, acrescentam-se “unidades de conhecimento” aos objetivos de aprendizagem; e, em Biologia, acrescenta-se “com progressão e recursividade”.

- ausência de avanços em relação tanto aos resultados de intensas discussões coletivas realizadas por entidades e por fóruns de pesquisadores e educadores quanto aos resultados de pesquisas acadêmico-científicas desenvolvidas nas últimas décadas e de documentos oficiais anteriores que lhe são similares, como, por exemplo, *Guias curriculares propostos para as matérias do núcleo comum do ensino do 1º Grau* (1975), *Parâmetros Curriculares Nacionais* (1997) e *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica* (2013);
- tentativa de imposição de falso consenso, por meio da homogeneização de pluralidade de pontos de vista e posições teóricas e políticas, sabidamente em disputa.

Em relação ao Componente Curricular Língua Portuguesa, a esses problemas se somam os decorrentes do problema de base que persiste, de forma mais gritante, na **etapa escolar destinada à alfabetização**.

Trata-se do ecletismo teórico-conceitual, com graves inconsistências e incoerências, resultante da reafirmação, não explicitada e tautológica, de ponto de vista político-ideológico centrado na perspectiva construtivista, que se tornou hegemônica nas últimas décadas, por meio de sua “naturalização” e disseminação massiva, em programas governamentais e políticas públicas, como verdade científica e autoexplicativa, “misturada” com utilização de terminologia (apenas) característica de outro campo teórico-conceitual e de outra opção política: o interacionismo linguístico (GERALDI, 1984; MORTATTI, 2014).

Em decorrência dessa opção teórica e política (não explicitada como tal, nem devidamente fundamentada), o documento reitera a *crença* no “construtivismo em alfabetização”, que se foi estabelecendo e se disseminando, até se converter no mito hoje consolidado e incorporado ao senso comum pedagógico.

O aspecto mais visível desse mito são as “etapas de aquisição da língua escrita pela criança”, derivadas das pesquisas da argentina Emilia Ferreiro e colaboradores, desenvolvidas com base nos estudos de Jean Piaget. Trata-se, porém, *não* de uma teoria da aprendizagem escolar, *nem tampouco* de uma teoria do ensino, mas de uma teoria psicogenética sobre a *aquisição* da língua escrita, cujos fundamentos teóricos *não comportam uma didática da alfabetização* (MORTATTI, 2000, 2007).

Durante as últimas décadas, movidas pelas sempre inoportunas (ou oportunistas/casuísticas) urgências de programas “de governo”, foram elaboradas e sedimentadas apropriações “bizarras” dessa teoria, por meio de políticas públicas, inicialmente elaboradas – no contexto de programas de governos estaduais e, depois, federais – por pesquisadores de universidades brasileiras, que se tornaram responsáveis pela apropriação autorizada dessa teoria e por suas legitimação e imposição generalizadas como “a” verdade científica inquestionável. Por meio de inumeráveis estratégias e dispositivos

de apropriação e persuasão, essa teoria foi sendo imposta aos professores alfabetizadores, de forma “apostilada”, no âmbito de programas e cursos de formação (inicial ou continuada).

Como *não se trata de teoria do ensino*, as apropriações (brasileiras) do construtivismo em alfabetização assim como suas adoção e imposição oficiais vêm servindo, não para a propalada e desejada melhoria da alfabetização escolar, mas talvez somente para justificar a delimitação, com critérios supostamente mais “modernos” e “eficazes”, do “ciclo de alfabetização” no contexto da organização da educação escolar para atender às necessidades econômicas e políticas do país no contexto internacional.

Hoje, o que se tem atuante na alfabetização escolar brasileira e o que se reitera na BNNC não é a teoria construtivista, em si, o que já seria um equívoco (teórico e político). O que há são as apropriações baseadas nessa teoria, que resultam, também, de sua sobreposição à tradição pedagógica acumulada e transmitida pela experiência de formação e atuação profissional dos que as executam (mas não podem planejar-las nem avaliá-las).

No tópico relativo ao componente curricular Língua Portuguesa (p. 36-81), as evidências textuais desses problemas podem ser constatadas, por exemplo, pela ausência das palavras ou expressões como “ensino”, “professor”, “conteúdos” de ensino e “objetivos” de ensino. Nas 30 páginas destinadas a esse componente curricular, aparece apenas uma vez a palavra “ensino” (em referência à atividade de ensinar), para criticar a “fragmentação na abordagem do ensino” (p. 34); a palavra “professor” aparece pouco mais de uma dezena de vezes, acompanhadas de advertências implícitas e indiretas sobre sua função, que deve ser, não de ensinar, mas de “orientar”, “apoiar”, “fornecer fontes de estudo”, “articular campos de estudo”; “conteúdo” (de ensino) aparece somente duas vezes, como crítica; e “objetivos de ensino” não aparece nenhuma vez.

Essa ausência se torna ainda mais gritante, quando se compara o proposto nesse componente curricular com o proposto nos demais. Atividades de ensino, função do professor que ensina, conteúdos de ensino se encontram explicitados tanto em componentes curriculares das áreas de Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, quanto nos demais componentes da área de Linguagem: Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física...

Essa ausência está também relacionada com outra, ainda mais grave. Apesar da forma redundante e tautológica – característica de estratégias de persuasão rotineiramente utilizadas em programas governamentais e muitos estudos acadêmicos brasileiros da área de educação –, tudo o que se propõe para esse componente curricular não consegue esconder o que falta: a especificidade e identidade do ensino de língua portuguesa (e literaturas de língua portuguesa) e da atividade do professor nesse processo, desde o período da alfabetização, a fim de superar o caráter utilitário do ensino escolar de língua portuguesa que

se encontra “a serviço” dos “temas integradores” e do conteúdo das demais disciplinas escolares. Ressalto, porém, que essa especificidade e identidade não se encontram no “ensino da gramática”, cuja ausência, conforme alardeiam alguns, é o grande problema da educação brasileira. Não é, como eu e outros pesquisadores vimos advertindo em publicações em que defendemos o texto como objeto de ensino (GERALDI, 1984; MORTATTI, 2014).

Essa não é a Base necessária

Como se pode constatar, o documento apresenta mais problemas do que soluções para a educação básica no Brasil. Trata-se, porém, de problemas *de base*, que não podem ser resolvidos com críticas, comentários, sugestões e proposições sobre aspectos pontuais. E, ao mesmo tempo, suscitam sentimentos tanto de decepção frente às expectativas históricas que o documento deveria contemplar quanto de constrangimento frente à precariedade do que nele se apresenta (especialmente em relação ao ensino de língua portuguesa/alfabetização), sobretudo quando se consideram os vultosos recursos financeiros investidos em pesquisas acadêmico-científicas e os não menos vultosos esforços de discussão coletiva por parte de entidades e fóruns de pesquisadores e professores, nas últimas décadas.

Em que pesem todos os esforços para “reunir”, em tão pouco tempo, as contribuições das equipes de educadores e gestores envolvidas, as características de conteúdo, forma e estrutura do documento são, por si só, evidências de sua fragilidade e inconsistência. Articulados, porém, aos demais aspectos da configuração textual, esses problemas podem ser mais fortemente verificados: por um lado, compõem a fragilidade da “coerência interna” do documento, a qual existe – em certa medida como ironia ou paradoxo –, quando se consideram tanto sua vinculação direta ao “contexto maior” explicitado no projeto “Pátria Educadora” (Brasil, 2015b; 2015c) quanto as afirmações tautológicas e o “devorteio” discursivo no texto de apresentação do documento; por outro lado, explicitam sua inconsistência, que é, ao mesmo tempo e lamentavelmente, indicativa de ambiguidades e contradições teóricas e políticas, a denunciarem a pretensa neutralidade científica e a incoerência em relação aos princípios e posições defendidos pelas respeitadas entidades científicas e educacionais assim como por educadores brasileiros, dentre os quais me incluo.

Apesar das boas intenções anunciadas, portanto, esse documento prestará um *desserviço* aos educadores e à nação, não contemplando a finalidade de servir como “[...] base para a renovação e o aprimoramento da educação básica como um todo”, mas assumindo a *desorientação* como o maior “[...] sentido estratégico nas ações de todos os educadores, bem como gestores de educação, do Brasil”. Certamente, porém, sob a pressão – como de hábito – de urgências

ditadas por agenda prioritária de organismos internacionais, essa BNCC contempla interesses aos quais seus representantes “auto-atribuem” hegemonia nas disputas de poder, mas que são muito diferentes daqueles relacionados com a desejada melhoria, de fato, da *qualidade* da educação brasileira pública, universal, laica e gratuita.

Contrariamente do que nos pretendem convencer (de modo mais direto, mas não apenas eles) o então Ministro da Educação e a “equipe” (?) que elaborou o (rascunho?) documento apresentado oficialmente à “sociedade brasileira”, nele não encontro indícios de possibilidade de construção de melhor futuro para a educação no Brasil. Ao contrário, na configuração textual dessa BNCC se podem encontrar indícios de mais uma tragédia, que se somará às tantas outras que marcam, coincidentemente (?), o momento histórico de divulgação da versão preliminar analisada.

E, no caso desse desfecho trágico, talvez possamos concordar com outra classificação desqualificativa que professores e pesquisadores atribuem ao documento, a de “Frankenstein”¹⁰: a criatura bizarra – resultante de audaciosa mas malsucedida experiência – tenta, a todo custo, ganhar vida; com a impossibilidade de sucesso, revolta-se contra seus criadores, que, protegidos pelos ambíguos anonimato ou parcerias público-privadas e não desejando servir como alvos, escudam-se na “distribuição democrática” dos efeitos perversos por toda a nação brasileira.

Se um documento com essas características é o que de melhor podem apresentar o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Básica e os sujeitos e entidades privados que o elaboraram, se os membros das equipes que o elaboraram não integram/representam a “sociedade”, se por ele não se responsabilizam nem o Ministro da Educação que o assina nem o novo Ministro que o critica, são mesmo desalentadoras as perspectivas em relação ao projeto de nação que o documento representa.

Não, *essa* não é a *Base Nacional Comum Curricular* que contemple anseios e necessidades de construção do futuro desejado para a educação e a nação brasileiras!

Considerações finais

Com base nas reflexões apresentadas, entendo que a consulta pública em curso não representa o debate democrático necessário e que qualquer tipo de sugestão de ajustes visando ao “aprimoramento” de aspectos pontuais do

¹⁰ Como se sabe, apesar de ser o sobrenome do protagonista do romance gótico da escritora britânica Mary Shelley (1797-1851), “Frankenstein” passou a designar, em sentido figurado corrente, o monstro por ele criado.

documento significa com ele concordar, a ele aderir e por ele se co-responsabilizar, pois, diferentemente dos elaboradores, somos devida e eticamente identificados com dados pessoais e de vinculação institucional. E nem sabemos *se, como e quais* críticas, comentários, sugestões e propostas que a “sociedade” apresentar serão, ou não, incorporadas ao documento e *quem, com que critérios e em que fundamentação* decidirá o que cabe ou não na “versão final” da BNCC.

A julgar pelo prazo previsto para finalização do texto da BNCC, dificilmente haverá tempo, disposição e vontade política para os “elaboradores/revisores” pensarem em um “novo início”. E, provavelmente, será utilizada a mesma estratégia utilizada na versão preliminar aqui analisada e que a parábola bíblica aconselha evitar: “Ninguém costura retalho de pano novo em roupa velha; do contrário, o remendo novo puxa o tecido velho e o rasgão se torna maior”.

Caso desejemos evitar mais essa tragédia e contribuir para avançar de fato em relação à educação básica, em especial à alfabetização, teremos de propor discussão e debate transparentes, corajosos e efetivos, com base na explicitação dos problemas que podemos diagnosticar e visando à proposição de outras possibilidades, não “viciadas” e que não escondam as fragilidades e as dificuldades dos que não conseguem ousar pensar com base em outras referências, que não conseguem extrapolar suas crenças e seus limitados espaços de atuação e de exercício de poderes auto-outorgados.

Manifesto-me, portanto, contrariamente a essa BNCC e reitero posições contrárias e indicações, como, entre tantas outras, as apresentadas por entidades representativas da educação brasileira, em especial, a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPEd), a Associação Brasileira de Currículo (ABdC) e a Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE):

Indicamos a necessidade de retomada da discussão sobre a BNCC, considerando a diversidade teórica e epistemológica dos debates no campo da educação, do currículo em particular, nos últimos 20 anos, a partir da base educativa múltipla criada pelo que está estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais, produzidas pelo CNE e impulsionadas por inúmeros segmentos sociais que representam, em seu conjunto, a sociedade brasileira. (ANPED; ABDC, 2015)

A BNCC, tal como proposta pela SEB/MEC, precisa ser amplamente discutida, incluída a concepção curricular que a informa, visando problematizar as mudanças dela decorrentes envolvendo questões relativas não só ao conteúdo curricular, mas, também, à avaliação, à composição dos índices de desempenho e aprendizagem e, especialmente, às implicações atinentes às modificações nos currículos dos cursos de licenciatura e demais atividades de formação de professores. Isso deve implicar numa ampliação do debate, de modo a envolver os

agentes educativos diversos, sobretudo das instituições formadoras e contratantes dos profissionais da educação básica.

[...]

Portanto, não poderá prescindir de um grande e democrático debate nacional com efetivo engajamento de educadores em todo o país, amplo e transparente. (ANPAE, 2015)

Referências

ANPAE. Associação Nacional de Política e Administração da Educação. Comentários iniciais para a discussão do Documento Preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <http://www.anpae.org.br/website/documentos/ANPAE-Doc-Preliminar-de-analise-da-BNCC-02-11-2015.pdf> Acesso em: 17 nov. 2015.

ANPED. Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação; ABDC. Associação Nacional de Currículo. Texto produzido pela ANPEd e ABdC sobre a Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://www.anped.org.br/forum/uploads/Uploader/f5/455e6133d4d03bb4b0855b96d5d556.pdf> Acesso em: 17 nov. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília-DF; MEC; CONSED; UNDIME, 2015a. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documento/BNCC-APRESENTACAO.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2015

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Assuntos Estratégicos. *Pátria Educadora: a qualificação do ensino básico como obra de construção nacional*. (Este documento, proposta preliminar para discussão, apresenta diretrizes de um projeto nacional de qualificação do ensino básico. (O documento divide-se em duas partes. A primeira parte – A TAREFA – esboça o ideário do projeto. A segunda parte – INICIATIVAS – elenca conjunto de ações que, executadas em ordem sucessiva, começariam a dar realidade ao ideário). Brasília, 22 de abril de 2015b. Disponível em: <http://www.anped.org.br/forum/uploads/Uploader/52/fc205e950677cf6ca43a4ec94085da.pdf> . Acesso em: 17 nov. 2015.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Assuntos Estratégicos. *Pátria Educadora: Eixo 1 – Federalismo Cooperativo – Instituição do Sistema Nacional de Educação e regulamentação dos artigos 23 e 211 da Constituição*. (Documento para discussão. Versão preliminar). Brasília, julho de 2015c. Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2015/07/federalismo-cooperativo-sistema-nacional-de-educac3a7c3a30.pdf> . Acesso em: Acesso em: 17 nov. 2015.

GERALDI, João Wanderley (org.) *O texto na sala de aula*. São Paulo; Ática, 1995 [1984].

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. *Os sentidos da alfabetização*: São Paulo – 1876/1994. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

_____. Letrar é preciso, alfabetizar não basta... mais?. In: SCHOLZE, L.; ROSLING, Tânia M. K. (orgs.). *Teorias e práticas de letramento*. Brasília: INEP; Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2007, p. 155-168.

_____. Alfabetização no Brasil: conjecturas sobre as relações entre políticas públicas e seus sujeitos privados. *Revista Brasileira de Educação*, v. 15, p. 329-341, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782010000200009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt Acesso em: 17 nov. 2015.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. O texto na sala de aula: uma revolução conceitual na história do ensino de língua e literatura no Brasil. In: SILVA, Lilian Lopes Martin; FERREIRA, Norma Sandra de Almeida; MORTATTI, Maria do Rosário Longo (orgs.). *O texto na sala de aula: um clássico sobre ensino de língua portuguesa*. Campinas: Autores Associados, 2014, p. 5-28.

PALÁCIOS, Manuel. Entrevista. 2015. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/09/entenda-o-que-muda-com-o-novo-curriculo-do-ensino-publico-brasileiro>. Acesso em: 30 nov. 2015.

RIBEIRO, Renato Janine. Apresentando a Base. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília-DF; MEC; CONSED; UNDIME, 2015. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documento/BNCC-APRESENTACAO.pdf>. Acesso em: 17 nov.2015.